

AUTOS Nº : 009/2012

ASSUNTO: Afastamento para cursar o Mestrado Profissionalizante "Adolescente em Conflito com a Lei".

INTERESSADA: Zenaide Aparecida da Silva

DESPACHO Nº 101/2012 - Consoante deliberação, à unanimidade, efetivada na 122ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 09 de fevereiro de 2012, e nos termos dos artigos 17, inciso V, alínea "h", item 1 e 155, inciso II, ambos da Lei Complementar nº. 51, de 02 de janeiro de 2008, **DEFIRO** o afastamento formulado pela Promotora de Justiça **Zenaide Aparecida da Silva**, para cursar o Mestrado Profissionalizante "Adolescente em Conflito com a Lei", na Universidade Bandeirantes de São Paulo, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 13 de fevereiro de 2012, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de fevereiro de 2012.


CLEONIR RENAULT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça